

Decreto Nº 1754 - de 12 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 65.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	R\$	20.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	26.000,00
Total da Unidade 04	R\$	26.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	R\$	15.000,00
2.06.00.15.452.0112.1.0047-1.500.000 - 4.4.90.51.00 ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	17.000,00
Total da Unidade 06	R\$	17.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0960.2.0275-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	1.000,00
Total da Unidade 11	R\$	2.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0904.2.0207-1.660.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO CRAS	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	20.000,00
Total da Unidade 14	R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	R\$	65.000,00

Total Geral Acrescido **R\$ 65.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$	2.000,00
2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	12.000,00
Total da Unidade 02	R\$	12.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.365.0205.2.0052-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO CRECHE	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	R\$	10.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.512.0119.1.0038-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	6.000,00
Total da Unidade 05	R\$	6.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.606.0200.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.000,00
Total da Unidade 07	R\$	2.000,00

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-1.660.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	20.000,00
Total da Unidade 08	R\$	20.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.621.000 - 3.3.90.39.00	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00		2.000,00
Total da Unidade 11		2.000,00
Unidade 15 - Fundo Municipal de Turismo		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Turismo		
2.15.00.23.695.0020.2.0123-1.500.000 - 3.3.90.35.00	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00		3.000,00
Total da Unidade 15		3.000,00
Unidade 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL		
2.20.00.13.391.0916.2.0210-1.500.000 - 3.3.90.35.00	MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00		10.000,00
Total da Unidade 20		10.000,00
Total da Instituição 02		65.000,00
Total Geral Anulado		65.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 12 de Novembro de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53